



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Decreta pontos facultativos no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 24 de Junho de 2021, em razão do dia de São João, e 29 de junho de 2021, em razão do dia de São Pedro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o dia 24 de Junho é data em que se comemora o Dia de São João, e que o dia 29 de junho é comemorado o dia de São Pedro, sendo considerado para grande parte dos entes municipais situados no nordeste como verdadeiros feriados de caráter religioso e cultural típicos de nossa região, em virtude da histórica tradição,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, pontos facultativos nos dias 24/06/2021 (festividade de São João) e 29/06/2021 (festividade de São Pedro), que são celebrações religiosas e tradicionais da cultura nordestina, pernambucana e cortesense.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:


MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 034, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Decreta pontos facultativos no âmbito do funcionalismo público municipal nos dias 24 de Junho de 2021, em razão do dia de São João, e 29 de junho de 2021, em razão do dia de São Pedro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o dia 24 de Junho é data em que se comemora o Dia de São João, e que o dia 29 de junho é comemorado o dia de São Pedro, sendo considerado para grande parte dos entes municipais situados no nordeste como verdadeiros feriados de caráter religioso e cultural típicos de nossa região, em virtude da histórica tradição,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito das repartições públicas do Município de Cortês, pontos facultativos nos dias 24/06/2021 (festividade de São João) e 29/06/2021 (festividade de São Pedro), que são celebrações religiosas e tradicionais da cultura nordestina, pernambucana e cortesense.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de junho de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2ED6E149

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/06/2021. Edição 2861
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>